



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a devolução do servidor José Carlos Cavalcante para a FUNASA

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 26999/2009 trata da devolução do servidor da FUNASA, Sr. José Carlos Cavalcante, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0519838, cedido para a Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM, por intermédio da Portaria nº 159 de 22.09.00, da Coordenação Regional no Amazonas e publicada no DOU de 25.09.00;

CONSIDERANDO que a devolução do servidor é de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/MANAUAS em decorrência de não atender ao cumprimento satisfatório das funções que lhes são determinadas, bem como por apresentação de graves problemas de indisciplina administrativa;

CONSIDERANDO que de acordo com o Convênio nº 02/2000, firmado entre a FUNASA e a SUSAM, trata da disposição dos servidores do quadro da FUNASA para a Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM é de competência exclusiva do Órgão de origem a instauração e julgamento de processo administrativo disciplinar para esses servidores;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, onde a tramitação do Processo ocorreu de acordo com as normas vigentes e com as devidas justificativas das chefias envolvidas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da devolução do servidor José Carlos Cavalcante, a Coordenação Regional da FUNASA/AM, para que aquela instituição proceda a instauração de processo administrativo disciplinar, com amplo direito de defesa do envolvido.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a devolução do servidor José Carlos Cavalcante para a FUNASA

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 26999/2009 trata da devolução do servidor da FUNASA, Sr. José Carlos Cavalcante, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0519838, cedido para a Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM, por intermédio da Portaria nº 159 de 22.09.00, da Coordenação Regional no Amazonas e publicada no DOU de 25.09.00;

CONSIDERANDO que a devolução do servidor é de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/MANAUS em decorrência de não atender ao cumprimento satisfatório das funções que lhes são determinadas, bem como por apresentação de graves problemas de indisciplina administrativa;

CONSIDERANDO que de acordo com o Convênio nº 02/2000, firmado entre a FUNASA e a SUSAM, trata da disposição dos servidores do quadro da FUNASA para a Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM é de competência exclusiva do Órgão de origem a instauração e julgamento de processo administrativo disciplinar para esses servidores;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, onde a tramitação do Processo ocorreu de acordo com as normas vigentes e com as devidas justificativas das chefias envolvidas.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da devolução do servidor José Carlos Cavalcante, a Coordenação Regional da FUNASA/AM, para que aquela instituição proceda a instauração de processo administrativo disciplinar, com amplo direito de defesa do envolvido.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira Agnaldo Gomes da Costa
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde